



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 10/08/2026

Certidão de publicação 1102

Edital

Número do processo: 1002475-05.2023.8.26.0260

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

Órgão: Relacionados à Arbitragem - Foro Especializado 1ª RAJ/7ª
RAJ/9ª RAJ

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 10/08/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): MASSA FALIDA DE CAMILO COMERCIO DE MATERIAS
PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP
BANCO FIBRA S/A

Advogado(as): HIGOR AUGUSTO SANTOS SOUZA - OAB SP - 244322N
FABIO RAIMUNDO - OAB SP - 377245N
RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA - OAB SP - 306653N

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES ACERCA DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL – ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/2005, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA AS HABILITAÇÕES OU IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO – EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE CAMILO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, PROCESSO Nº 1002475-05.2023.8.26.0260.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. (a) RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte da administradora judicial, GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., nomeada nos autos da falência de CAMILO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. (CNPJ nº 21.309.313/0001-04), foi requerida a publicação da RELAÇÃO DE CREDORES a que alude o §2º do art. 7º da Lei nº 11.101/2005, disponível às fls. 481/483 dos autos e também no website da Auxiliar (<https://gatekeeperaj.com.br/>), na forma da Lei. Qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público poderão ter acesso aos documentos ou informações que fundamentaram a elaboração da relação de credores mediante requerimento à Administradora Judicial pelo e-mail (falencia.camilo@gatekeeperaj.com.br), bem como poderão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do presente edital, apresentar Habilitação/Impugnação de Crédito ao MM Juiz de Direito, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05. A Habilitação de Crédito e/ou Impugnação de Crédito deverá ser distribuída por peticionamento eletrônico inicial, por dependência aos autos principais da falência, por meio do sistema Eproc, observando-se o procedimento previsto na Resolução nº 963/2025 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de agosto de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/2nqe4VJbYaBs9oHWhn1dXoRKk7AgOM/certidao>
Código da certidão: 2nqe4VJbYaBs9oHWhn1dXoRKk7AgOM